



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº122/2026 - Data: de 06
de julho de 2026.

**DECRETO Nº 8371/2026
DE 6 DE JULHO DE 2026.**

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.620.000,00(dois milhões, seiscientos e vinte mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.620.000,00(dois milhões, seiscientos e vinte mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Concessões Administrativa em Saúde

10.302.41.2241.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01877.00496.09.02.06.20.1.600.0000 Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde Delib. 041/2026 - CIR/CIB-PR - Fonte 1877 R\$1.000.000,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Manutenção das Atividades - Atenção Primaria em Saúde

10.301.41.2054.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01878.00495.12.02.06.20.1.600.0000 Emenda Individual Parlamentar - Fonte 1.878 Saúde R\$120.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$316.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

14.422.44.2104.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$1.184.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$316.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$1.184.000,00

01877.00496.09.02.06.20.1.600.0000 Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde Delib. 041/2026 - CIR/CIB-PR - Fonte 1877 R\$1.000.000,00

01878.00495.12.02.06.20.1.600.0000 Emenda Individual Parlamentar - Fonte 1.878 Saúde



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

R\$120.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de Julho de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 6 de Julho de 2026.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.06 16:23:22 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL